

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 24/02/2025 às 12:43:06

Em 24/02/2025 às 12:42:54 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 40518737000115

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 24/02/2025 12:43:43

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 40518737000115

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 0969/2025

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa veterinária especializada na realização de serviços veterinários de procedimentos de castração cirúrgica, ovário-salpingo-histerequitosomia (OSH) em animais das espécies felina e canina, a ser realizada na Unidade Móvel de Castração (Castramóvel), de propriedade do Município de Capão Bonito, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025, conforme especificações abaixo:

Razão Social:	THE VET MASTERS LTDA		
CNPJ/MF:	40.518.737/0001-15	Insc. Estadual:	671.473.096.119
Endereço:	RUA JOSÉ MARIA BARROCA	Número:	37
Bairro	CENTRO	Complemento:	
Telefone 1:	19 97404-1799	Telefone 2:	19 97404-1799
e-mail:	piclaleoronald@hotmail.com		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	300	SERVIÇO	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA EM Valor total máximo aceitável FEMEAS CANINAS E FELINAS.	R\$ 144,90	R\$ 43.470,00
VALOR TOTAL: R\$ 43.470,00 (QUARENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)					

DECLARAÇÃO

1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Sumaré, 24 de fevereiro de 2025

FABIANA CRISTINA
CAETANO
SILVA:26009175860

Assinado de forma digital por
FABIANA CRISTINA CAETANO
SILVA:26009175860
Dados: 2025.02.24 11:14:25
-03'00'

Fabiana Cristina Caetano Silva

CPF nº 260.091.758-60

Identidade: 28.266.528

THE VET MASTERS
LTDA:4051873700
0115

Assinado de forma digital por
THE VET MASTERS
LTDA:40518737000115
Dados: 2025.02.24 11:14:52
-03'00'

THE VET MASTERS LTDA

CNPJ 40.518.737/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 0969/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa THE VET MASTERS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.518.737/0001-15 com sede na RUA JOSÉ MARIA BARROCA, CENTRO, SUMARÉ -SP por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA portador(a) do Documento de Identidade 28.266.528, órgão emissor SSP-SP e do CPF nº 260.091.758-60, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Sumaré, 24 de fevereiro de 2025

FABIANA CRISTINA CAETANO
CAETANO
SILVA:26009175860

Assinado de forma digital por
FABIANA CRISTINA CAETANO
SILVA:26009175860
Dados: 2025.02.24 11:17:57
-03'00'

Fabiana Cristina Caetano Silva

CPF nº 260.091.758-60

Identidade: 28.266.528

THE VET MASTERS
LTDA:4051873700
0115

Assinado de forma digital
por THE VET MASTERS
LTDA:40518737000115
Dados: 2025.02.24
11:18:21 -03'00'

THE VET MASTERS LTDA

CNPJ 40.518.737/0001-15

JUCESP PROTOCOLO
0.046.393/21-3



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

“THE VET MASTERS EIRELI ”

Pelo presente instrumento particular, **FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 18/01/1977, residente e domiciliada na Cidade de Hortolândia/SP – à Rua Flor de Lis, n.º 290, Jd São Sebastião, CEP 13187-156, portadora da Cédula de identidade RG n.º 28.266.528-6 SSP/SP data da expedição em 23/06/2010, e do CPF n.º 260.091.758-60, pelo presente ato, constitui, com fulcro no art. 980- A da Lei n.º 10.406/02, a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome **“THE VET MASTERS EIRELI”**, e tem sede à Rua José Maria Barroca, n.º 37- Centro- Sumaré- SP- Cep 13170-001.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa terá à FILIAL n.º 1, sito à Rua Augusto de Oliveira Camargo, n.º 339 – Centro – Indaiatuba - SP, CEP: 13330-160.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Objetivo Social Matriz será: **“CLÍNICA VETERINÁRIA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO VETERINÁRIOS, SERVIÇOS DE BANHO E TOSA DE ANIMAIS, ALOJAMENTO E ADESTRAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL, COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ”.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O objetivo da Filial será o mesmo da matriz.

310854
23 01 21

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social Matriz é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Capital Social da Filial n.º 01 é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil Reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA

A administração será exercida pela **FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

A titular, **FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Handwritten signature and initials in blue ink.

JUCESP
22 01 21

Sumaré, 23 de Novembro de 2020

Fabiana Cristina Caetano Silva
FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA

Testemunhas:

Luis Henrique Mancini
Luis Henrique Mancini
CPF: 301.535.018-80

Guiomar Cristina Sales Mancini
Guiomar Cristina Sales Mancini
CPF: 293.855.318-94

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL

Gisele Siwena Deschin
GISELE SIWENA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
NIRE O NÚMERO

3590614770-0

JUCESP
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI

Gisele Siwena Deschin
GISELE SIWENA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
NIRE O NÚMERO

3560323939-0

JUCESP
SEDE

JUCESP
22 JAN 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

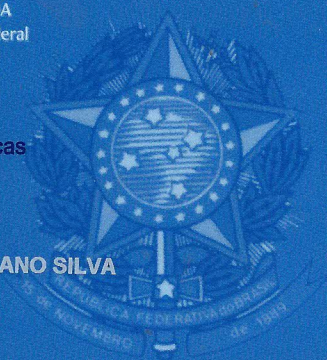
260.091.758-60

Nome

FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA

Nascimento

18/01/1977



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35603239390		22/01/2021	23/11/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
THE VET MASTERS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
40.518.737/0001-15	RUA JOSE MARIA BARROCA			37			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	SUMARE		SP	13170-001	R\$	120.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES VETERINÁRIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA FLOR DE LIS			290				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JD SAO SEBASTIAO	HORTOLANDIA		SP	13187-156	282665286		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
260.091.758-60	SÓCIO E ADMINISTRADOR					120.000,00	

FILIAIS					
NIRE	CNPJ				
35906147700					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO			339		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
CENTRO	INDAIATUBA		SP	13330-160	
NIRE	CNPJ				

35906185067		40.518.737/0003-87			
ENDEREÇO RUA PADRE JOAQUIM GOMES		NÚMERO 120	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13073-400	
NIRE 35906207532		CNPJ 40.518.737/0004-68			
ENDEREÇO RUA GABRIEL IDALIO DE CAMARGO		NÚMERO 123	COMPLEMENTO ANEXO. COM 01		
BAIRRO VILA PAVAN	MUNICÍPIO AMERICANA		UF SP	CEP 13465-130	
NIRE 35906285550		CNPJ 40.518.737/0005-49			
ENDEREÇO RUA FLOR DE LIZ		NÚMERO 290	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM SAO SEBASTIA	MUNICÍPIO HORTOLANDIA		UF SP	CEP 13187-156	
NIRE 35906286297		CNPJ 40.518.737/0006-20			
ENDEREÇO RUA MARANHÃO		NÚMERO 705	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA CRISTOVAM	MUNICÍPIO LIMEIRA		UF SP	CEP 13480-615	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 29/05/2024	NÚMERO 181.887/24-1
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906472171, CNPJ 40.518.737/0008-91, SITUADA À RUA CAMILLO THAME, 302, CASA TERREO, CENTRO, BOITUVA - SP, CEP 18550-089., DATADA DE: 02/05/2024.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603239390
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/02/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 256458991, terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 às 14:41:21.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35603239390	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/01/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2020	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL THE VET MASTERS LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J. 40.518.737/0001-15	ENDEREÇO RUA JOSE MARIA BARROCA			NÚMERO 37	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SUMARE		UF SP	CEP 13170-001	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 120.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES VETERINÁRIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA						
ENDEREÇO RUA FLOR DE LIS			NÚMERO 290	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO HORTOLANDIA		UF SP	CEP 13187-156	RG 282665286	
CPF 260.091.758-60	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 120.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO

22/01/2021		
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906147700, SITUADA À: RUA AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, 339, CENTRO, INDAIATUBA - SP, CEP 13330-160, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADES VETERINÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, COM CAPITAL DESTACADO DE 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/11/2020.</p>		
DATA	NÚMERO	
22/01/2021	706.488/21-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		
DATA	NÚMERO	
26/04/2021	149.788/21-6	
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906185067, CNPJ 40.518.737/0003-87, SITUADA À: RUA PADRE JOAQUIM GOMES, 120, JARDIM GUANABARA, CAMPINAS - SP, CEP 13073-400, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADES VETERINÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/03/2021., DATADA DE: 25/03/2021.</p>		
DATA	NÚMERO	
10/06/2021	246.809/21-8	
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906207532, CNPJ 40.518.737/0004-68, SITUADA À: RUA GABRIEL IDALIO DE CAMARGO, 123, ANEXO. COM 01, VILA PAVAN, AMERICANA - SP, CEP 13465-130, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADES VETERINÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/05/2021., DATADA DE: 20/05/2021.</p>		
DATA	NÚMERO	
17/11/2021	530.472/21-1	
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906285550, CNPJ 40.518.737/0005-49, SITUADA À: RUA FLOR DE LIZ, 290, JARDIM SAO SEBASTIA, HORTOLANDIA - SP, CEP 13187-156, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADES VETERINÁRIAS, COM CAPITAL DESTACADO DE 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/11/2021., DATADA DE: 10/11/2021.</p>		
DATA	NÚMERO	
04/01/2022	015.632/22-2	
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906286297, CNPJ 40.518.737/0006-20, SITUADA À: RUA MARANHAO, 705, VILA CRISTOVAM, LIMEIRA - SP, CEP 13480-615, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADES VETERINÁRIAS, COM CAPITAL DESTACADO DE 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/01/2022., DATADA DE: 03/01/2022.</p>		
DATA	NÚMERO	
31/01/2022	040.543/22-5	
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 41901972481, CNPJ 40.518.737/0007-00, SITUADA À: RUA AMELIA FERNANDES, 254, BRASILIO DE RAUJO, BELA VISTA DO PARAISO - PR, CEP 86130-000, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADES VETERINÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/01/2022., DATADA DE: 05/01/2022.</p>		
DATA	NÚMERO	
01/12/2022	649.761/22-4	
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906472171, CNPJ 40.518.737/0008-91, SITUADA À: RUA CAMILLO THAME, 302, CASA TERREO,</p>		

CENTRO, BOITUVA - SP, CEP 18550-089, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADES VETERINÁRIAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/11/2022.

DATA	NÚMERO
22/02/2023	052.169/23-6

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 41901972481, CNPJ 40.518.737/0007-00, SITUADA À RUA AMELIA FERNANDES, 254, BRASILIO DE RAUJO, BELA VISTA DO PARAISO - PR, CEP 86130-000., DATADA DE: 06/02/2023.

DATA	NÚMERO
29/05/2024	181.887/24-1

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906472171, CNPJ 40.518.737/0008-91, SITUADA À RUA CAMILLO THAME, 302, CASA TERREO, CENTRO, BOITUVA - SP, CEP 18550-089., DATADA DE: 02/05/2024.

FILIAIS

NIRE	CNPJ		
35906147700			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	339		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	INDAIATUBA	SP	13330-160
NIRE	CNPJ		
35906185067	40.518.737/0003-87		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PADRE JOAQUIM GOMES	120		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM GUANABARA	CAMPINAS	SP	13073-400
NIRE	CNPJ		
35906207532	40.518.737/0004-68		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GABRIEL IDALIO DE CAMARGO	123	ANEXO. COM 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA PAVAN	AMERICANA	SP	13465-130
NIRE	CNPJ		
35906285550	40.518.737/0005-49		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FLOR DE LIZ	290		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM SAO SEBASTIA	HORTOLANDIA	SP	13187-156
NIRE	CNPJ		
35906286297	40.518.737/0006-20		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARANHÃO	705		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA CRISTOVAM	LIMEIRA	SP	13480-615

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
29/05/2024	181.887/24-1	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906472171, CNPJ 40.518.737/0008-91, SITUADA À RUA CAMILLO THAME, 302, CASA TERREO, CENTRO, BOITUVA - SP, CEP 18550-089., DATADA DE: 02/05/2024.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35603239390
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/02/2025



Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 256458890, terça-feira, 4 de fevereiro de 2025 às 14:40:55.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 0969/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa THE VET MASTERS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.518.737/0001-15, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.266.528 e o CPF nº 260.091.758-60, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Sumaré, 24 de fevereiro de 2025

FABIANA CRISTINA CAETANO
SILVA:26009175860

Assinado de forma digital por
FABIANA CRISTINA CAETANO
SILVA:26009175860
Dados: 2025.02.24 11:21:19
-03'00'

Fabiana Cristina Caetano Silva

CPF nº 260.091.758-60

Identidade: 28.266.528

THE VET MASTERS
LTDA:4051873700
0115

Assinado de forma digital
por THE VET MASTERS
LTDA:40518737000115
Dados: 2025.02.24
11:20:44 -03'00'

THE VET MASTERS LTDA

CNPJ 40.518.737/0001-15



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.046.392/21-0



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL THE VET MASTERS EIRELI	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
O Empresário THE VET MASTERS EIRELI, estabelecido na Rua José Maria Miranda, 37, Centro, Sumaré, SP, CEP:13170-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Sumaré - SP	DATA 23/11/2020
----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA (Titular)	ASSINATURA <i>Fabiana Cristina Caetano Silva</i>
---	---

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 706.488/21-0

GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE EIRELI

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3560323939-0

GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP (vertical stamp)

SEDE

22 JAN 2021

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.518.737/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2021
NOME EMPRESARIAL THE VET MASTERS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THE VET MASTERS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MARIA BARROCA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
CEP 13.170-021	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUMARE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUAFIRMA@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 9742-3514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **14:42:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Pág 1 / 1

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Analítico

Cadastro Econômicos: 54301019 Imprime Observações: 0 Imprime Restrições: 0

Informação do Cadastro Econômico					
Cadastro: 54301019	Nome: THE VET MASTERS EIRELI	Cpf/Cnpj: 40.518.737/0001-15			
RG/Insc.: 671.473.096.119	Nat. Jurídica: Variável	Tipo Empresa: Pagamento Total			
Situação: Ativo		Início Atividade: 22/01/2021			
Cód. Prop.: 7094345	Contador: 4316207 - SEM CONTADOR	Insc. Munic. Ant.:			
Telefone:	E-mail: fiscal@catelcontabil.com.br	Cad. Imob.:			
Informação de Endereço					
Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	RUA JOSE MARIA BARROCA	37	1 - CENTRO	13.170-021	9387 - Sumaré
Correspondência	RUA JOSE MARIA BARROCA	37	1 - CENTRO	13.170-021	9387 - Sumaré
Informação das Atividades					
Atividade Principal					
0050.2/05.57 - CLINICA VETERINARIA					
Demais Atividades					
Sócios da Empresa					
Código Sócio	Cpf/Cnpj	Tipo			
7094353 FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA	260.091.758-60	1 - Sócio			
Informações Adicionais					
2 - Geral					
1 - Protocolo	30573				
2 - Protocolo Ano	2021				
3 - Observação da Declaração	LIBERADA POR OBRAS COMO DEFINITIVA.				
4 - Ignora no ISS Eletrônico	0				
5 - Tipo de Cálculo	1 - Pagamento Total				
6 - Descrição da Atividade	CLINICA VETERINÁRIA. CNAE: 7500-1/00; 4723-7/00; 4729-6/99; 4771-7/03; 4771-7/04; 4781-4/00; 7420-0/01; 8599-6/04; 9609-2/07; 9609-2/08.				
7 - Endereço Corresp.	1 - Contribuinte				
8 - Estabelecido	1 - Sim				
9 - Evento/ Data					
3 - Adicionais					
1 - Incentivos Fiscais	0				
2 - Órgão de Classe	-				
3 - Registro					
4 - Micro Empresa	0				
5 - Área Ocupada	117,00				
8 - Valor do Capital Social	120.000,00				
9 - Qtde. Funcionários					
13 - Tipo de Estabelecimento	-				
14 - Tipo de Empresa	-				
15 - Tipo de Taxa de Localização NORMAL / ESPECIAL	1 - Incide Taxa Normal				
16 - Incide Taxa de Publicidade	1 - Incide				
17 - Taxa de Localização - Abertura / Alteração	1 - Incide Primeiro Ano				
18 - Incide ISS	1 - Incide				
19 - Tipo de ISS	1 - Homologado				
4 - Horários					
1 - Período	DAS 08:00 AS 18:00				
2 - Segunda-Feira Horário Inicial	08:00:00				
3 - Segunda-Feira Horário Final	18:00:00				
4 - Terça-Feira Horário Inicial	08:00:00				
5 - Terça-Feira Horário Final	18:00:00				
6 - Quarta-Feira Horário Inicial	08:00:00				
7 - Quarta-Feira Horário Final	18:00:00				
8 - Quinta-Feira Horário Inicial	08:00:00				
9 - Quinta-Feira Horário Final	18:00:00				
10 - Sexta-Feira Horário Inicial	08:00:00				
11 - Sexta-Feira Horário Final	18:00:00				
12 - Sábado Horário Inicial	08:00:00				
13 - Sábado Horário Final	13:00:00				
14 - Domingo Horário Inicial					
15 - Domingo Horário Final					
16 - Feriado Horário Inicial					
17 - Feriado Horário Final					
71 - Restrições					
1 - Permite Emissão do Alvará?	2 - NÃO				
Total de Cadastros Econômicos: 1					



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: c3e58873-6a7d-4ead-b26a-ae67256e49c9

Estabelecimento	
<p>IE: 671.473.096.119 CNPJ: 40.518.737/0001-15 Nome Empresarial: THE VET MASTERS LTDA Nome Fantasia: THE VET MASTERS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA JOSE MARIA BARROCA Nº: 37 CEP: 13.170-021 Município: SUMARE</p> <p>Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p>Data da Situação Cadastral: 22/01/2021 Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS</p> <p>Atividades Econômicas: Atividades veterinárias Comércio varejista de bebidas Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Alojamento de animais domésticos Higiene e embelezamento de animais domésticos</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/01/2021 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2022</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo




Prefeitura do Município de Sumaré

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:	
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2230088541	3345243
DATA DA SOLICITAÇÃO	
21/05/2024	
DATA DE VALIDADE	
21/05/2025	



DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
THE VET MASTERS LTDA	40.518.737/0001-15
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA JOSE MARIA BARROCA, 37 CENTRO, Sumaré - SP CEP: 13170021	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	117.50

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 117.50
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS
7500100 - Atividades veterinárias
4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 19/01/2022
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 34126210005701001	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 7500-1/00-Atividades veterinárias	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
CNAE: 4723-7/00-Comércio varejista de bebidas	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
CNAE: 4729-6/99-Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
CNAE: 4771-7/03-Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.	
CNAE:	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

4771-7/04-Comércio varejista de medicamentos veterinários

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

7420-0/01-Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

9609-2/07-Alojamento de animais domésticos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:

9609-2/08-Higiene e embelezamento de animais domésticos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/05/2024	CLCB 0001171608	20/05/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3711011	21/05/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 7500-1/00-003 - Clínica veterinária
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/05/2024		4771-7/04 7500-1/00

Prefeitura de Sumaré**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/05/2024		4771-7/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------

Prefeitura de Sumaré

21/05/2024

7500-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

21/05/2024

SPM2230088541

21/05/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THE VET MASTERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.518.737/0001-15

Certidão nº: 84996405/2024

Expedição: 09/12/2024, às 16:01:34

Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THE VET MASTERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.518.737/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.518.737/0001-15
Razão Social: THE VET MASTERS EIRELI
Endereço: R JOSE MARIA BARROCA / CENTRO / SUMARE / SP / 13170-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020521215714587554

Informação obtida em 24/02/2025 09:40:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THE VET MASTERS LTDA
CNPJ: 40.518.737/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:03 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **1C6C.E67C.80A7.518C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.518.737/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120390919-31
Data e hora da emissão 09/12/2024 16:02:29
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Superintendência Administrativa Tributária

- SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 15812/2025

A Divisão de Rendas Municipais, no uso de suas atribuições legais, vem expedir a presente certidão nos termos em que foi requerida com o protocolo de 24 de fevereiro de 2025, sob o número 15812.

Nome/Razão Social: THE VET MASTERS EIRELI

Residência/Domicílio Fiscal: RUA JOSE MARIA BARROCA, 37, CENTRO CEP: 13.170-021 Sumaré - SP

CPF/CNPJ: 40.518.737/0001-15

OBJETO DA CERTIDÃO

A Prefeitura do Município de Sumaré, conforme preceitua o Artigo 91 da Lei Municipal Nº 2244, de 13-12-1990 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte, acima identificado, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data. A presente Certidão por força do que diz o inciso 9º do Artigo 149 do Código Tributário Nacional não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria de Finanças.

O referido é verdade e dou fé.

Sumaré, 24 de fevereiro de 2025.

VALIDADE
30 DIAS

Código de Autenticidade: WGT211204-000-MFESUBVHXJCWOE-8

A autenticidade da presente certidão, pode ser atestada no site: sumare.atende.net utilizando o código de autenticidade ou seu numero e ano, na opção, Consulta de Autenticidade da Certidão, no Auto atendimento.

Código de Autenticidade: WGT211204-000-MFESUBVHXJCWOE-8

A autenticidade da presente certidão, pode ser atestada no site: sumare.atende.net utilizando o código de autenticidade ou seu numero e ano, na opção, Consulta de Autenticidade da Certidão, no Auto atendimento.



24/02/2025

0084319232

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9120907

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

THE VET MASTERS LTDA, CNPJ: 40.518.737/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0084319232





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo
Anotação de Responsabilidade Técnica Eletrônica

1 - Dados do profissional

Nome do profissional	Número CRMV	Formação
FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA	12242	VETERINÁRIO

2 - Dados do estabelecimento

Razão social	CNPJ
THE VET MASTERS EIRELI	40.518.737/0001-15

Nome fantasia

THE VET MASTERS

Celular	Telefone	CRMV Jurídico
		47318

3 - Endereço da contratante

Endereço

R JOSE MARIA BARROCA, Nº 37 - CENTRO - SUMARÉ - SP - CEP: 13170021

4- Informações da ART

A- Objeto Social da Empresa – (atividades sob responsabilidade técnica)

CLÍNICA VETERINÁRIA (ATENDIMENTO EM PERÍODO DIURNO; INTERNAÇÃO EM PERÍODO DIURNO; COM CIRURGIA); COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS DE BANHO E TOSA DE ANIMAIS; ALOJAMENTO E ADESTRAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS [...].

B- Vigência da Responsabilidade Técnica

Data de início	Data de finalização	Data da homologação
04/09/2024	04/09/2025	04/09/2024

C- Número – Tipo da ART

Número da ART	Tipo de ART
ART09569/2024	PROPRIETÁRIO

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Assinatura Contratante

Assinatura Contratado/Proprietário RT



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link: <https://crm-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 518bba29-9b3d-4e93-9a17-fbf3396c2b78



FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA
MÉDICA-VETERINÁRIA

Nome

FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA

Filiação

EUNIR ALMEIDA CAETANO SILVA
ORIVALDO SILVA

Inscrições

SP-12242-VP
PR-20257-VS

Nascimento

18/01/1977

CPF

26009175860

Nacionalidade

BRASIL

Naturalidade

SP-CAMPINAS

*Documento de identificação válido em todo território nacional, conforme art. 3º da Lei nº 5.517/68 e art. 1º da Lei nº 6.206/75.
Horário de Brasília



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

C E R T I D ã O

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas no Estado de São Paulo, criada pela Lei 5.517 de 23/10/1968 e regulamentada pelo Decreto Federal 64.704 de 17/06/1969, **CERTIFICA**, para fins de comprovação profissional, que o (a) Médico (a) Veterinário (a) **FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA** é devidamente inscrito (a) neste órgão sob n.º **12242**, desde **10/12/1999**, **CERTIFICA**, ainda, que ele (a) está quite com os cofres da Tesouraria deste CRMV-SP, até a presente data, e se encontra apto (a) para o exercício das atividades privativas da Medicina Veterinária nesta jurisdição, conforme artigos 5º e 6º da Lei 5.517/1968.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025

Está Certidão é válida até: **06/03/2025**



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link: <https://crm-v-sp.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 6057e6e8-28b4-452b-92fb-0621bd8c55ad



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO São Paulo

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:

FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA

CRMV/SP Nº **12242**

DATA DE INSCRIÇÃO
10/12/1999

NATURALIDADE
CAMPINAS-SP

DATA DE NASCIMENTO
18/01/1977

GRUPO SANGÜÍNEO
TIPO **B** RH **+**

NACIONALIDADE
Brasileira

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Mario Eduardo Pulga
Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

Nº **130773**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº 28.266.528-6 SSP/SP 23/06/2010

CPF Nº
260.091.758-60

FILIAÇÃO
ORIVALDO SILVA
EUNIR ALMEIDA CAETANO SILVA

OBSERVAÇÃO
2ª VIA

LOCAL E DATA
São Paulo, 03 de Outubro de 2015.

ASSINATURA DO PORTADOR

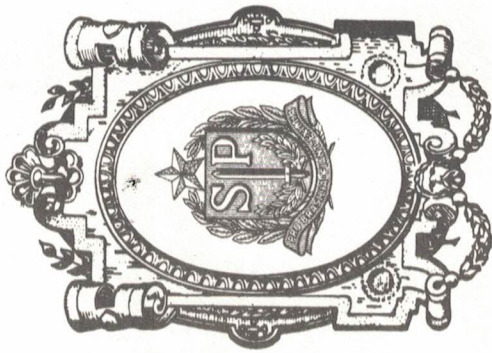
Therese Leibel Calves

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)



POLEGAR DIREITO





República Federativa do Brasil

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Campus de Botucatu

Fu, Professor Doutor Antonio Manoel dos Santos Silva,
Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
No uso de minhas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina Veterinária
em 29 de outubro de 1999, confiro o grau de
Médico Veterinário a

Fabiana Cristina Caetano Silva

Cédula de Identidade RG nº 28.266.528-6 - SSP-SP, natural do Estado de São Paulo,
nascida a 18 de janeiro de 1977, de nacionalidade brasileira,
e outorgo-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", aos 13 de dezembro de 1999.

[Handwritten signature in blue ink]

Prof. Dr. Antonio Manoel dos Santos Silva
Reitor

[Handwritten signature in black ink]
Prof. Dr. Eunice Oba
Diretora

[Handwritten signature in black ink]
Diplomado



Curso

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 66.439, de 13.04.70, publicado no D.O.U. de 14.04.70, com vigência mantida pelo art. 1º do Decreto Federal de 25.04.91, c/c o art. 2º da Portaria nº 1.790, de 22 de dezembro de 1993.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

CAMPUS DE BOTUCATU

O(a) portador(a) do presente Diploma, Fajazana Cristina Caspary Silva colou grau em 10/12/1999 Registrado sob nº 1015 livro 02MU fis. 179V em 27/04/00.

Ang Maria Ribeiro Bujfani
Ang Maria Ribeiro Bujfani
Supervisor de Seção (Graduação)

Erika Wagner Ballarin Albino
Erika Wagner Ballarin Albino
Diretora Técnica Acadêmica

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" SECRETARIA GERAL GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº 68879
Livro ME-D-3 Fis. 057 Processo nº 507131012000 de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/96. São Paulo, 30/6/2000.

Rosmaratti
RAQUEL SCHIAVON BENAFFI
Assistente Técnico Administrativo

De acordo.
Fajazana Cristina Caspary
Profª Drª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Secretária Geral



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo CRMV-SP.

MEDICO VETERINÁRIO REGISTRADO

Sob n.º 12.242 em 10/12/1999 São Paulo 10 de maio de 2000.

José Alberto Pereira da Silva
CRMV-SP n.º 0700
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 2404/2022

THE VET MASTERS EIRELI, situado (a) na RUA JOSE MARIA BARROCA, 37, CENTRO, SUMARÉ/SP, CEP: 13.170-021, inscrita no CNPJ sob o nº 40.518.737/0001-15, neste ato representado na forma de seu Contrato Social por FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA, CPF: 260.091.758-60, recebendo notificações no(s) seguinte(s) endereço(s) de e-mail(s): piclaleoronald@hotmail.com, designado(a) doravante simplesmente “**CONTRATANTE**”; e

BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, situada na AVENIDA DO ALGODÃO, 504, GALPÃO II, LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I, AMERICANA/SP, CEP: 13474-780, inscrita no CNPJ sob o nº 20.289.535/0001-31, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, recebendo notificações no endereço de e-mail: contato@biotrans.com.br, designada doravante simplesmente “**CONTRATADA**”, quando em conjunto.

Resolvem as partes firmar o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços para Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, doravante denominado simplesmente “**CONTRATO**”, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

- 1.1. Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme definido no Anexo I, Campo (s) - Serviço (s), que fica fazendo parte integrante deste instrumento;
- 1.2. Fornecimento da Obtenção do CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental, modalidade coletivo;
- 1.3. Fornecimento de PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

1.2. A **CONTRATADA** declara expressamente a tratar os resíduos através do uso de tecnologias licenciadas e aplicáveis as respectivas classificações dos resíduos de saúde, conforme definido pela RDC ANVISA 222/2018 e CONAMA 358/2005, destinando-os em seguida a aterros, da mesma forma licenciados, sendo todo processo rastreado através do CADRI ou autorização similar, quando pertinente, observadas as determinações legais.

2. CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

- 2.1. As coletas dos resíduos serão realizadas pela **CONTRATADA** conforme periodicidade definida no Anexo I, Campo (s) -Periodicidade da Coleta.
- 2.2. As coletas dos resíduos serão realizadas pela **CONTRATADA** exclusivamente no endereço definido no Anexo I, Campo-Endereço de Coleta, em horário comercial.
- 2.3. Alterações do endereço e da data pré-fixada para realização da coleta poderão ser solicitadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através do e-mail: sac@biotrans.com.br; a **CONTRATADA** se reserva o direito de acatar ou não as solicitações, a depender de sua disponibilidade de rotas de coleta.
- 2.4. A coleta será considerada realizada conforme calendário pré-fixado, para fins de cobrança e cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, ainda que por culpa da **CONTRATANTE**, ou por sua simples opção, aquela não possa ser efetivamente desempenhada.
- 2.5. **A CONTRATANTE** deverá observar a segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos, conforme sua classificação definida pela RDC ANVISA 222/2018, dos Grupos A, B e E, e Sub-Grupos A1, A2, A3, A4 e A5.
- 2.6. **A CONTRATANTE** declara-se ciente de que o acondicionamento dos resíduos em desacordo com o item 2.5 infringem a legislação vigente, não podendo ser coletados pela **CONTRATADA**.
- 2.7. Caso a coleta não seja realizada por descumprimento pela **CONTRATANTE** dos itens 2.2 e 2.5, será devida à **CONTRATADA** a remuneração referente a Coleta Frustrada, conforme definido no item 5.1.2.

- 2.8. A **CONTRATANTE** poderá solicitar a realização de Coleta Extra, que ficará condicionada à disponibilidade da **CONTRATADA**, mediante o pagamento de valor adicional conforme Anexo I, Campo-Coleta Extra.
- 2.9. Todos resíduos coletados serão pesados pela **CONTRATADA** no ato da coleta, sendo a quantidade anotada eletronicamente no Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR, datada e assinada pelo motorista/coletor e pelo funcionário ou preposto da **CONTRATANTE**, designado a acompanhar a coleta.
- 2.10. A **CONTRATADA** declara expressamente que conhece integralmente todas as suas obrigações, principalmente aquelas previstas no Decreto nº 96.044/1988, que regulamenta o transporte de produtos perigosos e ABNT NBR 12.810, Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde.
- 2.11. A **CONTRATADA** declara conhecimento e aceita que os condutores dos veículos transportadores de cargas perigosas deverão estar habilitados na forma da lei, com anotação em carteira de habilitação de curso CETPP – Curso Específico de Transporte de Produtos Perigosos.
- 2.12. O PGRSS será fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as peculiaridades da **CONTRATANTE** em até 45 (quarenta e cinco dias) dias a contar da assinatura do Contrato, condicionado ao preenchimento do Formulário para Elaboração do PGRSS pela **CONTRATANTE**.
- 2.13. Fornecer a **CONTRATANTE** a obtenção do CADRI, modalidade coletivo, junto a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no prazo estipulado pelo mesmo.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Manter em todas as suas etapas de trabalho mão-de-obra capacitada para a execução dos serviços contratados.
- 3.2. Fazer com que seus funcionários, quando efetuarem a coleta, identifiquem-se mediante a apresentação de crachá, uniforme específico e dotados de EPI's.
- 3.3. Coletar os resíduos, desde que estejam corretamente acondicionados, de acordo com o item 2.5.
- 3.4. Responsabilizar-se pela contratação, direção e pagamento dos seus funcionários, bem como pelas conseqüentes obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, incluindo-se a obediência às normas relativas à segurança do trabalho, não havendo entre os referidos funcionários e a **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.
- 3.5. Responder por danos causados a terceiros e/ou meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 27 da Lei nº 12.305/2010.
- 3.6. A **CONTRATADA** se limitará a conferir o volume de resíduos destinados, bem como sua natureza e classificação técnica global, não tendo qualquer responsabilidade quanto à identificação individual de cada produto, bem, equipamento ou resíduos que compoñham a massa formada pelo objeto contratado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Manter os resíduos em local de fácil acesso para que possam ser rapidamente recolhidos pelos funcionários da **CONTRATADA**, sob pena de responder pela não realização da coleta, ou pelo atraso no seu recolhimento, por violação do Prazo de Tolerância, nos termos dos itens 5.1.3.
- 4.2. Acondicionar os resíduos respeitando o estabelecido no item 2.5, com a integral observância das normas legais e contratuais exigidas para o fiel cumprimento deste Contrato.
- 4.3. Responsabilizar-se perante a **CONTRATADA** e terceiros por danos causados em decorrência da inobservância das normas de acondicionamento dos resíduos.

- 4.4. Informar a **CONTRATADA** sobre quaisquer deficiências ocorridas na prestação dos serviços, ou pela disposição de outros tipos de resíduos nos recipientes destinados aos resíduos de serviços de saúde.
- 4.5. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** na forma e prazos estipulados neste contrato.
- 4.6. A **CONTRATANTE** se compromete a que, em hipótese alguma, enviará para tratamento, juntamente com os resíduos contratados, resíduos radioativos, explosivo, produto agrícola e organoclorado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de multa correspondente aos danos causados, bem como, ficará sujeito aos ônus da responsabilização civil por perdas e danos morais.

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estabelecido no **ANEXO I, TABELA (S) DE PREÇOS**.
 - 5.1.1. Para viabilizar a contínua prestação dos serviços, assim como a manutenção do (s) preço (s) praticado (s) no presente contrato, será devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** o pagamento de valor mínimo mensal (Preço/mês), conforme estabelecido no **ANEXO I, TABELA (S) DE PREÇO**.
 - 5.1.2. Caso a tentativa de coleta ocorra, mas esta não possa ser realizada por culpa da **CONTRATANTE**, ou mesmo por sua simples opção, o evento será classificado como “Coleta Frustrada”, ficando desobrigada a **CONTRATADA** a realizar novo agendamento de coleta, sendo normalmente recolhido o valor mínimo mensal.
 - 5.1.3. Também será devido pela **CONTRATANTE** o valor mencionado no item 5.1.1, quando, por sua culpa, não for conferido à **CONTRATADA** acesso aos resíduos, para seu recolhimento, em até 10 (dez) minutos da chegada da equipe de coleta ao estabelecimento, conforme denominado “Prazo de Tolerância”. Quando ultrapassado o Prazo de Tolerância, os funcionários da **CONTRATADA** deixarão de coletar os resíduos naquela data, mediante formalização do ocorrido por meio da lavratura de Termo de Coleta Impossibilitada, entregando uma via à **CONTRATANTE**.
 - 5.1.4. Caso a **CONTRATANTE** exceda o limite de resíduos estipulado em sua franquia, será cobrado o valor por Quilograma (Kg) excedente, conforme estabelecido no **ANEXO I, TABELA (S) DE PREÇOS**.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados mediante boletos bancários emitidos pela **CONTRATADA**, com vencimento fixo no dia 15 (quinze) de cada mês, representativo ao mês anterior da prestação dos serviços.
- 5.3. Os boletos bancários serão enviados por meio eletrônico ao e-mail indicado pela **CONTRATANTE**, o qual deverá ser mantido atualizado pela mesma nos cadastros da **CONTRATADA**. O não recebimento do boleto não desobriga a **CONTRATANTE** de realizar os pagamentos dos serviços prestados.
 - 5.3.1. No caso de não recebimento do boleto no endereço eletrônico indicado, a **CONTRATANTE** poderá obter a segunda via do mesmo através dos seguintes meios:
 - 5.3.1.1. Portal Biotrans (www.biotrans.com.br).
 - 5.3.1.2. Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) no endereço eletrônico sac@biotrans.com.br ou telefone (19) 3405.3020.
- 5.4. No caso de impontualidade no pagamento, a **CONTRATANTE** ficará sujeita ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor do débito atualizado de acordo com o índice IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV.
 - 5.4.1. A inadimplência da **CONTRATANTE** por prazo superior a 30 (trinta) dias, poderá, a critério exclusivo da **CONTRATADA**, ensejar a suspensão dos serviços, com comunicação aos órgãos fiscalizadores,

assim como protesto da competente Duplicata de Prestação de Serviços.

- 5.4.2. A emissão do Certificado de Gerenciamento de Resíduos de cada período de coleta realizado pela **CONTRATADA**, será condicionado ao pagamento integral, pela **CONTRATANTE**, do valor devido pelos serviços prestados no período correspondente.
- 5.4.3. O preço ora ajustado será anual e automaticamente corrigido com base na variação positiva do Índice IGP-M, todo mês de janeiro de cada ano, de forma proporcional ao período do contrato.

6. PRAZO DO CONTRATO

- 6.1. A contar da data de assinatura, o presente Contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, renovável automaticamente e sucessivamente por iguais períodos, exceto se qualquer das Partes manifestar o não interesse na continuidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para o término.

7. RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem gerar direito a indenização ou multa em favor das Partes, e independente de notificação, em caso de insolvência, falência ou recuperação judicial de qualquer uma das Partes, bem como se, por força maior ou caso fortuito, for verificada a impossibilidade de execução dos Serviços.
- 7.2. Em caso de inadimplemento contratual por qualquer das Partes, não sanado após 30 (trinta) dias do recebimento de notificação pela Parte infratora, esta ficará sujeita ao pagamento de multa no valor equivalente à média das últimas 3 (três) faturas emitidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da cobrança de indenização por eventuais perdas e danos e de poder ser considerado rescindido o Contrato pela Parte inocente.
- 7.3. Caso a **CONTRATANTE** der causa ao rompimento antecipado do Contrato, será devida à **CONTRATADA** multa equivalente ao valor médio das 3 (três) maiores faturas emitidas pela **CONTRATADA** contra a **CONTRATANTE**.
- 7.4. Em caso de rescisão do presente Contrato, inclusive por falta de pagamento, a **CONTRATADA**, em observância a legislação ambiental, cientificará tal rescisão aos órgãos fiscalizadores.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Cada Parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.
- 8.2. As Partes declaram ser capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participam conjunta e ativamente de sua negociação e redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades
- 8.3. Qualquer alteração nas disposições do presente Contrato somente será realizada mediante aditamento celebrado por escrito.
- 8.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto desde Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste Contrato.
- 8.5. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e será cumprido pelos signatários, produzindo efeitos em relação a eles e respectivos sucessores a qualquer título.

- 8.6. Elegem as partes as partes o Foro da Comarca de Americana/SP, para esclarecer quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, valor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Americana, 10 de março de 2022.

THE VET MASTERS EIRELI

CNPJ: 40.518.737/0001-15

BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP

CNPJ: 20.289.535/0001-31

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:



Americana, 10 de março de 2022.

À
THE VET MASTERS EIRELI
CNPJ: 40.518.737/0001-15
Telefone: (19) 97404-1799
E-mail(s): piclaleoronald@hotmail.com;

REF.: Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

PROP.: 0243/2022

Prezados (as) Senhores (as),

Em atendimento à solicitação que nos foi formulada, apresentamos nossa empresa e condições para prestação de serviços, válida por 30 (trinta) dias contados desta data.

Somos uma empresa de Engenharia Ambiental, jovem e inovadora que em apenas 7 anos de atuação no mercado alcançou resultados expressivos através de sua metodologia de trabalho simples, completa e acessível, tornando-se referência no Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.



Avenida do Algodão, 500 - Americana, São Paulo
(19) 3405.3020 - contato@biotrans.com.br



Avenida do Algodão, 500 - Americana, SP - (19) 3405.3020

www.biotrans.com.br | contato@biotrans.com.br 6



PROPOSTA 0243/2022

OBJETO


- 1.1. Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde Grupos “A”, “B” e “E”
- 1.2. PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde
- 1.2. CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental; modalidade coletivo.
- 1.3. Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR conforme portaria 280/20.

TABELA DE PREÇO

RESÍDUOS GRUPOS	PERIODICIDADE	FRANQUIA		VALOR MENSAL	VALOR P/KG EXCEDENTE
		Kg/mês			
“A”, “A2” “E”	Mensal	0,00	10,00	R\$ 75,00	R\$ 5,80
“B”	Anual				

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 3.1. Período contratual de 12 meses, com renovação automática;
- 3.2. Reajuste Anual pelo índice IGP-M;
- 3.3. Faturamento mensal com vencimento para todo dia 15 de cada mês,
- 3.4. Pagamento através de boleto bancário;
- 3.5. Impostos incluso no valor da proposta;
- 3.6. Endereço de coleta: RUA JOSE MARIA BARROCA, 37, CENTRO, SUMARÉ/SP, CEP: 13.170-021.



Engº Allan Jonas Duarte
Biotrans. Ambiental
CNPJ: 20.289.535/0001-31

Responsável técnico Engenheiro Ambiental Allan Jonas Duarte, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP sob o nº 5063436337.

Avenida do Algodão, 500 - Americana, São Paulo
(19) 3405.3020 - contato@biotrans.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 2404/2022**AUTORIZAÇÃO**

Venho por meio desta autorizar a BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.289.535/0001-31, a à Avenida do Algodão, 500 – Loteamento Industrial Salto Grande I – Americana/SP, a nos representar junto à CETESB para realizar o cadastro no SIGOR, com o objetivo de emitir o MTR Online para dar destinação adequada aos resíduos contaminados gerados por este estabelecimento.

Conforme Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020, a utilização do MTR é obrigatória em todo o território nacional, para todos os geradores de resíduos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, como ferramenta online capaz de rastrear a massa de resíduos, controlando a geração, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos sólidos no Brasil.

Americana, 10 de março de 2022.

THE VET MASTERS EIRELI

CNPJ: 40.518.737/0001-15

RUA JOSE MARIA BARROCA, 37, CENTRO, SUMARÉ/SP, CEP: 13.170-021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 2404/2022

AUTORIZAÇÃO

Vimos por meio de esta autorizar a empresa BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.289.535/0001-31, localizada em Americana/SP, Av. do Algodão, 504, Galpão II Loteamento Industrial Salto Grande I, CEP 13.474- 780, a nos representar junto à CETESB e comunicá-la sobre os serviços que hora nos prestam inclusive no que tange a documentos referentes ao CADRI, com o objetivo de dar destinação adequada aos resíduos contaminados gerados por este estabelecimento.

Tipo de Resíduo Gerado e Quantidade em tonelada/ano

- Resíduos de Serviço de Saúde – Grupo “B” – (0,12 ton/ano);

Conforme Lei nº 9.605/1998, a responsabilidade pela destinação final dos resíduos é do coletor/transportador e do solicitante.

Americana, 10 de março de 2022.

THE VET MASTERS EIRELI

CNPJ: 40.518.737/0001-15

RUA JOSE MARIA BARROCA, 37, CENTRO, SUMARÉ/SP, CEP: 13.170-021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 2404/2022

AUTORIZAÇÃO

Vimos por meio de esta autorizar a empresa BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.289.535/0001-31, localizada em Americana/SP, Av. do Algodão, 504, Galpão II Loteamento Industrial Salto Grande I, CEP 13.474- 780, a nos representar junto à CETESB e comunicá-la sobre os serviços que hora nos prestam inclusive no que tange a documentos referentes ao CADRI, com o objetivo de dar destinação adequada aos resíduos contaminados gerados por este estabelecimento.

Tipo de Resíduo Gerado e Quantidade em tonelada/ano

- Resíduos de Serviço de Saúde – Grupo “A”, “A2” e “E” – (0,12 ton/ano);

Conforme Lei nº 9.605/1998, a responsabilidade pela destinação final dos resíduos é do coletor/transportador e do solicitante.

Americana, 10 de março de 2022.

THE VET MASTERS EIRELI

CNPJ: 40.518.737/0001-15

RUA JOSE MARIA BARROCA, 37, CENTRO, SUMARÉ/SP, CEP: 13.170-021

CONTRATO P GERENCIAMENTO DE RSS Nº2404 2022 THE VET MASTERS EIRELI SUMARÉ pdf

Código do documento e2c6981e-6863-40db-9bb8-ae5d31f79884



Assinaturas



Danilo Zorzetto Gonçalves
danilo@biotrans.com.br
Assinou como testemunha



Fabiana Cristina Caetano Silva
piclaleoronald@hotmail.com
Assinou como parte



Allan Jonas Duarte
allan@biotrans.com.br
Assinou



Allan Jonas Duarte

Eventos do documento

10 Mar 2022, 17:57:47

Documento e2c6981e-6863-40db-9bb8-ae5d31f79884 **criado** por DANILO ZORZETTO GONÇALVES (a2091d8a-c584-4b58-a3f0-14f85f83e66f). Email: danilo@biotrans.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-10T17:57:47-03:00

10 Mar 2022, 17:59:14

Assinaturas **iniciadas** por DANILO ZORZETTO GONÇALVES (a2091d8a-c584-4b58-a3f0-14f85f83e66f). Email: danilo@biotrans.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-10T17:59:14-03:00

10 Mar 2022, 17:59:28

DANILO ZORZETTO GONÇALVES **Assinou como testemunha** (a2091d8a-c584-4b58-a3f0-14f85f83e66f) - Email: danilo@biotrans.com.br - IP: 186.223.28.68 (badf1c44.virtua.com.br porta: 34186) - **Geolocalização: -22.360067 -46.951698** - Documento de identificação informado: 024.909.288-30 - DATE_ATOM: 2022-03-10T17:59:28-03:00

10 Mar 2022, 18:01:43

DANILO ZORZETTO GONÇALVES (a2091d8a-c584-4b58-a3f0-14f85f83e66f). Email: danilo@biotrans.com.br.
REMOVEU o signatário **allan@biotrans.com.br** - DATE_ATOM: 2022-03-10T18:01:43-03:00

10 Mar 2022, 18:02:00

DANILO ZORZETTO GONÇALVES (a2091d8a-c584-4b58-a3f0-14f85f83e66f). Email: danilo@biotrans.com.br.
ADICIONOU o signatário **allan@biotrans.com.br** - DATE_ATOM: 2022-03-10T18:02:00-03:00

11 Mar 2022, 11:01:35

FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA **Assinou como parte** - Email: piclaleoronald@hotmail.com - IP: 187.68.6.191

(187-68-6-191.3g.claro.net.br porta: 19186) - **Geolocalização: -21.8136382 -46.5551303** - Documento de identificação informado: 260.091.758-60 - DATE_ATOM: 2022-03-11T11:01:35-03:00

14 Mar 2022, 07:22:12

ALLAN JONAS DUARTE **Assinou** (46d3a1eb-449d-4b8e-afed-8f1c59ee5a19) - Email: allan@biotrans.com.br - IP: 187.110.242.64 (187-110-242-64.byteweb.com.br porta: 18310) - **Geolocalização: -22.6924835 -47.3021757** - Documento de identificação informado: 226.583.248-04 - DATE_ATOM: 2022-03-14T07:22:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):90bba9a4c82a024f69269a7b2b7f646cd4d760738d89d7b5199cd6c17ba75fe4

(SHA512):33efafaa2c408a20241a191b8fd05fbb4da55b0cbf687402f295ec17a0b1b549037e729794f9dea147564545c68518496ba4146294c0b13bc46a51f59d67f249

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

PREFEITURA DE BOITUVA

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: saude@boituva.sp.gov.br

RUA 9 DE JULHO, 215 - CENTRO - Fone: PBX (15) 3263-1023
CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos, através deste, atestar para os devidos fins, que a empresa The Vet Masters Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40518737/0001-15, endereço: José Maria Barroca, 37, Centro, Município de Sumaré/São Paulo, executou o fornecimento de prestação de serviços médicos veterinários para o município de Boituva, conforme Contrato decorrente da realização do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 82/2022, Processo Administrativo LC 210/2022, com a castração de animais de pequeno porte (cães e gatos), tendo realizado os 820 (oitocentos e vinte) procedimentos conforme o Contrato de 08 de novembro de 2022.

Atestamos ainda que os serviços contratados foram executados de modo satisfatório e atendendo todas as exigências técnicas e sanitárias em perfeita obediência as cláusulas do Contrato firmado, não existindo qualquer fato desabonador a sua capacidade técnica.

17 de julho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE

Barbara Ann West
Diretora de Vigilância em Saúde

Ana Paula Sampaio Moura
Secretária de Saúde





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 0969/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

THE VET MASTERS LTDA CNPJ N.º: 40.518.737/0001-15 , com sede RUA JOSÉ MARIA BARROCA, CENTRO, SUMARÉ -SP

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na Pregão Eletrônico nº 006/2025

Sumaré, 24 de fevereiro de 2025

FABIANA CRISTINA
CAETANO
SILVA:26009175860

Assinado de forma digital
por FABIANA CRISTINA
CAETANO
SILVA:26009175860
Dados: 2025.02.24 11:23:39
-03'00'

Fabiana Cristina Caetano Silva

CPF nº 260.091.758-60

Identidade: 28.266.528

THE VET MASTERS
LTDA:4051873700
0115

Assinado de forma digital
por THE VET MASTERS
LTDA:40518737000115
Dados: 2025.02.24 11:24:07
-03'00'

THE VET MASTERS LTDA

CNPJ 40.518.737/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 0969/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa THE VET MASTERS LTDA CNPJ 40.518.737/0001-15 interessado em participar do Pregão Eletrônico nº006/2025:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Sumaré, 24 de fevereiro de 2025

FABIANA CRISTINA CAETANO
SILVA:26009175860

Assinado de forma digital por
FABIANA CRISTINA CAETANO
SILVA:26009175860
Dados: 2025.02.24 11:26:22
-03'00'

Fabiana Cristina Caetano Silva

CPF nº 260.091.758-60

Identidade: 28.266.528



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 0969/2025

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:	THE VET MASTERS LTDA				
CNPJ/MF:	40.518.737/0001-15	Insc. Estadual:	671.473.096.119		
Endereço:	RUA JOSÉ MARIA BARROCA	Número:	37		
Bairro	CENTRO	Complemento:			
Cidade	SUMARÉ	Estado:	SP	CEP:	13.170-021
Telefone 1:	19 97404-1799	Telefone 2:	19 97404-1799		
e-mail:	piclaleoronald@hotmail.com				

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:	FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA				
RG	28.266.528	CPF:	260.091.758-60	Data de Nasc:	18/01/1977
Endereço:	RUA FLOR DE LIZ	Número:	290		
Bairro	JD SÃO SEBASTIÃO	Complemento:			
Cidade	HORTOLÂNDIA	Estado:	SP	CEP:	13.187-156
Telefone 1:	19 97404-1799	Telefone 2:	19 97404-1799		
e-mail:	piclaleoronald@hotmail.com				

Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:	FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA				
RG	28.266.528	CPF:	260.091.758-60	Data de Nasc:	18/01/1977
Endereço:	RUA FLOR DE LIZ	Número:	290		
Bairro	JD SÃO SEBASTIÃO	Complemento:			
Cidade	HORTOLÂNDIA	Estado:	SP	CEP:	13.187-156
Telefone 1:	19 97404-1799	Telefone 2:	19 97404-1799		
e-mail:	piclaleoronald@hotmail.com				

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:			
Nome/Setor responsável	COMERCIAL		
Endereço:	RUA LIRIOS DO CAMPO	Número:	594
Bairro:	JD SÃO SEBASTIÃO	Complemento	
Cidade:	HORTOLÂNDIA	Estado	SP
Telefone 1:	19 97404-1799	Telefone 2:	19 97404-1799
e-mail:	piclaleoronald@hotmail.com		

V) Dados bancário para pagamento:							
Banco:	CORA SCD	Agência:	0001	Tipo de Conta:	CORRENTE	nº conta:	3751509-0

VI)Quadro Societário:			
Nome	FABIANA CRISTINA CAETANO SILVA	CPF:	260.091.758-60

Sumaré, 24 de fevereiro de 2025

FABIANA CRISTINA CAETANO
 CAETANO
 SILVA:26009175860

Assinado de forma digital por
 FABIANA CRISTINA CAETANO
 SILVA:26009175860
 Dados: 2025.02.24 11:28:35
 -03'00'

Fabiana Cristina Caetano Silva

CPF nº 260.091.758-60

Identidade: 28.266.528